

e E:579762.034m, sendo o vértice final da faixa com a propriedade presumida da Família Moreira. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente da própria Maria da Silva;

VI - área de terreno com a medida de 355,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – AAB – Sistema Rio Manso – Gleba 06/15, de propriedade presumida da Família Moreira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP=V24) foi materializado no vértice vinte e quatro, sobre o eixo da adutora de água bruta na divisa da propriedade presumida de Maria da Silva, com a propriedade presumida de Família Moreira, de coordenadas N:7772371.355m e E:579762.034m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão; daí segue com o azimute de 276°03'04", na distância de 31.52m, até atingir o vértice V-25, de coordenadas N:7772374.677m e E:579730.688m, sendo o vértice final da faixa com o alinhamento predial da rua sem denominação. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade presumida da própria Família Moreira;

VII - área de terreno com a medida de 1.801,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – AAB – Sistema Rio Manso – Gleba 07/15, de propriedade presumida de José da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP=V26) foi materializado no vértice vinte e seis, sobre o eixo da adutora de água bruta na divisa da propriedade presumida de José da Silva com o alinhamento predial da rua sem denominação, com coordenadas N:7772374.673m e E:579726.887m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão;daí segue com o azimute de 269°57'09", na distância de 109.78m, até atingir o vértice V-27, com coordenadas N:7772374.582m e E:579617.110m; daí segue com o azimute de 292°59'39", na distância de 70.29m, até atingir o vértice V-28, de coordenadas N:7772402.039m e E:579552.405m, sendo o vértice final da faixa com a propriedade presumida de Paulo José Araújo. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente do próprio José da Silva;

VIII - área de terreno com a medida de 3.591,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – AAB – Sistema Rio Manso – Gleba 08/15, de propriedade presumida de Paulo José Araújo, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP=V28) foi materializado no vértice vinte e oito, sobre o eixo da adutora de água bruta na divisa da propriedade presumida de José da Silva com a propriedade presumida de Paulo José Araújo, com coordenadas N:7772402.039m e E:579552.405m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão; daí segue com o azimute de 292°59'39", na distância de 23.52m, até atingir o vértice V-29, com coordenadas N:7772411.226m e E:579530.757m; daí segue com o azimute de 257°14'33", na distância de 147.71m, até atingir o vértice V-30, com coordenadas N:7772378.607m e E:579386.691m; daí segue com o azimute de 193°00'00", na distância de 44.60m, até atingir o vértice V-31, de coordenadas N:7772337.477m e E:579376.218m; daí segue com o azimute de 254°05'51", na distância de 33.52m, até atingir o vértice V-32, de coordenadas N:7772325.962m e E:579344.417m; daí segue com o azimute de 210°45'46", na distância de 24.83m, até atingir o vértice V-33, de coordenadas N:7772304.626m e E:579331.717m; daí segue com o azimute de 245°37'15", na distância de 9.02m, até atingir o vértice V-34, de coordenadas N:7772300.905m e E:579323.505m; daí segue com o azimute de 270°19'44", na distância de 11.91m, até atingir o vértice V-35, de coordenadas N:7772300.973m e E:579311.595m; daí segue com o azimute de 295°38'22", na distância de 19.90m, até atingir o vértice V-36, com coordenadas N:7772309.584m e E:579293.655m; daí segue com o azimute de 278°54'41", na distância de 44.04m, até atingir o vértice V-37, com coordenadas N:7772316.407m e E:579250.142m, sendo o vértice final da faixa com a propriedade presumida de Carlos José Sales. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade presumida do próprio Paulo José Araújo;

IX - área de terreno com a medida de 2.250,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – AAB – Sistema Rio Manso – Gleba 09/15, de propriedade presumida de Carlos José Sales, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP=V37) foi materializado no vértice trinta e sete, sobre o eixo da adutora de água bruta na divisa da propriedade presumida de Paulo José Araújo com a propriedade presumida de Carlos José Sales com coordenadas N:7772316.407m e E:579250.142m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão; daí segue com o azimute de 265°54'28", na distância de 123.38m, até atingir o vértice V-38, com coordenadas N:7772307.602m e E:579127.079m; daí segue com o azimute de 214°52'12", na distância de 101.58m, até atingir o vértice V-39, com coordenadas N:7772224.262m e E:579069.005m, sendo o vértice final da faixa com o alinhamento predial da Rua Joaquim Alves;

X - área de terreno com a medida de 520,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – AAB – Sistema Rio Manso – Gleba 10/15, de propriedade presumida de Roberto Luiz da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no canto direito da casa existente de propriedade presumida de Roberto Luiz da Silva, com coordenadas N:7772424.969m e E:578357.303m; daí segue com o azimute de 119°57'44", na distância de 16.92m, até atingir o vértice V-40, materializado sobre o eixo da adutora de água bruta com o alinhamento predial da rua sem denominação e a propriedade presumida de Roberto Luiz da Silva, com coordenadas N:7772416.518m e E:578371.961m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão; daí segue com o azimute de 251°33'11", na distância de 8.52m, até atingir o vértice V-41, de coordenadas N:7772413.822m e E:578363.879m; daí segue com o azimute de 265°45'45", na distância de 29.29m, até atingir o vértice V-42, com coordenadas N:7772411.658m e E:578334.665m; daí segue com o azimute de 308°07'30", na distância de 14.23m, até atingir o vértice V-43, de coordenadas N:7772420.660m e E:578323.642m, sendo o vértice final da faixa com a propriedade presumida de Família Saturnino. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade presumida do próprio Roberto Luiz da Silva;

XI - área de terreno com a medida de 887,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – AAB – Sistema Rio Manso – Gleba 11/15, de propriedade presumida da Família Saturnino, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP=V43) foi materializado no vértice quarenta e três, sobre o eixo da adutora de água bruta na divisa da propriedade presumida de Roberto Luiz com a propriedade presumida de Família Saturnino, com coordenadas N:7772420.660m e E:578323.642m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão; daí segue com o azimute de 313°07'25", na distância de 30.38m, até atingir o vértice V-44, com coordenadas N:7772441.208m e E:578301.300m; daí segue com o azimute de 336°40'10", na distância de 14.13m, até atingir o vértice V-45, com coordenadas N:7772454.185m e E:578295.703m; daí segue com o azimute de 358°40'30", na distância de 30.71m, até atingir o vértice V-46, com coordenadas N:7772484.890m e E:578294.993m; daí segue com o azimute de 338°15'45", na distância de 13.50m, até atingir o vértice V-47, com coordenadas N:7772497.427m e E:578289.994m, sendo o vértice final da faixa com a propriedade presumida de José da Silva. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade presumida da própria Família Saturnino;

XII - área de terreno com a medida de 941,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – AAB – Sistema Rio Manso – Gleba 12/15, de propriedade presumida de José da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP=V47) foi materializado no vértice quarenta e sete, sobre o eixo da adutora de água bruta na divisa da propriedade presumida de Família Saturnino com a propriedade presumida de José da Silva, com coordenadas N:7772497.427m e E:578289.994m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão; daí segue com o azimute de 329°36'58", na distância de 94.05m, até atingir o vértice V-48, com coordenadas N:7772578.561m e E:578242.424m, sendo o vértice final da faixa com a propriedade presumida de José da Silva. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente do próprio José da Silva;

XIII - área de terreno com a medida de 231,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – AAB – Sistema Rio Manso – Gleba 13/15, de propriedade presumida de José da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP=V48) foi materializado no vértice quarenta e oito, sobre o eixo da adutora de água bruta na divisa da propriedade presumida de José da Silva com a propriedade presumida do Instituto Inhotim, com coordenadas N:7772578.561m e E:578242.424m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão; daí segue com o azimute de 337°17'21", na distância de 23.08m, até atingir o vértice V-49, com coordenadas N:7772599.855m e E:578233.512m, sendo o vértice final da faixa com a propriedade presumida de José da Silva. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade presumida do próprio José da Silva;

XIV - área de terreno com a medida de 999,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – AAB – Sistema Rio Manso – Gleba 14/15, de propriedade presumida de José da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP=V49) foi materializado no vértice quarenta e nove, sobre o eixo da adutora de água bruta na divisa da propriedade presumida de José da Silva com a propriedade presumida de José da Silva com coordenadas N:7772599.855m e E:578233.512m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão; daí segue com o azimute de 333°32'52", na distância de 99.90m, até atingir o vértice V-50, com coordenadas N:7772689.295m e E:578189.011m, sendo o vértice

final da faixa com a propriedade presumida de José da Silva. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente do próprio José da Silva;

XV - área de terreno com a medida de 261,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – AAB – Sistema Rio Manso – Gleba 15/15, de propriedade presumida de José da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP=V50) foi materializado no vértice cinquenta, sobre o eixo da adutora na divisa da propriedade presumida de José da Silva com a propriedade presumida de José da Silva, com coordenadas N:7772689.295m e E:578189.011m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão; daí segue como azimute de 340°25'22" na distância de 26.11m, até atingir o vértice V-51, com coordenadas N:7772713.894m e E:578180.263m, sendo o vértice final da faixa com a cerca de proteção da área da COPASA MG. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente do próprio José da Silva; e

XVI - área de terreno com a medida de 28.020,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – 1ª Etapa alternativa A – Gleba Única, de propriedade presumida do Instituto Inhotim, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado coincidente com o Marco M2 localizado na borda da estrada de acesso para o Inhotim, com coordenadas N:7773391.336m e E:581761.682m; daí segue como azimute de 358°59'39", na distância de 36.01m, até atingir o vértice V-1, materializado sobre o eixo da adutora de água bruta próximo ao encabeçamento da ponte de transposição da Avenida Inhotim sobre o Rio Manso, com coordenadas N:7773427.336m e E:581761.050m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão; daí segue como azimute de 330°03'56", na distância de 46.10m, até atingir o vértice V-2, com coordenadas N:7773408.444m e E:581719.000m; daí segue como azimute de 343°45'16", na distância de 36.16m, até atingir o vértice V-3, com coordenadas N:7773401.852m e E:581683.448m; daí segue como azimute de 297°49'18", na distância de 62.82m, até atingir o vértice V-4, com coordenadas N:7773349.510m e E:581648.720m; daí segue como azimute de 230°52'44", na distância de 24.44m, até atingir o vértice V-5, com coordenadas N:7773329.099m e E:581662.169m; daí segue como azimute de 264°40'21", na distância de 37.22m, até atingir o vértice V-6, com coordenadas N:7773291.877m e E:581661.900m; daí segue como azimute de 273°54'59", na distância de 64.42m, até atingir o vértice V-7, com coordenadas N:7773228.368m e E:581651.092m; daí segue como azimute de 331°27'57", na distância de 118.05m, até atingir o vértice V-8, com coordenadas N:7773182.636 m e E:581542.262m; daí segue como azimute de 333°25'26", na distância de 53.30m, até atingir o vértice V-9, com coordenadas N:7773163.678m e E:581492.444m; daí segue como azimute de 343°55'51", na distância de 101.60m, até atingir o vértice V-10, com coordenadas N:7773145.464m e E:581392.495m; daí segue como azimute de 325°32'20", na distância de 32.11m, até atingir o vértice V-11, com coordenadas N:7773130.036m e E:581364.339m; daí segue como azimute de 307°36'07", na distância de 40.57m, até atingir o vértice V-12, com coordenadas N:7773100.535m e E:581336.496m; daí segue como azimute de 286°31'51", na distância de 149.85m, até atingir o vértice V-13, com coordenadas N:7772961.868m e E:581279.703m; daí segue com o azimute de 310°25'14", na distância de 77.18m, até atingir o vértice V-14, com coordenadas N:7772908.409m e E:581224.031m; daí segue como azimute de 25°31'38", na distância de 29.20m, até atingir o vértice V-15, com coordenadas N:7772923.565m e E:581199.073m; daí segue como azimute de 297°09'05", na distância de 64.77m, até atingir o vértice V-16, com coordenadas N:7772869.175m e E:581163.896m; daí segue como azimute de 278°08'48", na distância de 109.94m, até atingir o vértice V-17, com coordenadas N:7772762.447m e E:581137.507m; daí segue como azimute de 289°47'20", na distância de 21.87m, até atingir o vértice V-18 (vértice – dezoito), com coordenadas N:7772742.717m e E:581128.083m; daí segue como azimute de 313°05'58" na distância de 53.54m, até atingir o vértice V-19, com coordenadas N:7772707.482m e E:581087.777m; daí segue como azimute de 332°18'58", na distância de 32.25m, até atingir o vértice V-20, com coordenadas N:7772695.432m e E:581057.865m; daí segue como azimute de 357°33'43" na distância de 185.74m, até atingir o vértice V-21, com coordenadas N:7772706.135m e E:580872.435m; daí segue com o azimute de 347°38'24", na distância de 113.83m, até atingir o vértice V-22, com coordenadas N: 7772693.016m e E:580759.362m; daí segue com o azimute de 335°52'07", na distância de 113.85m, até atingir o vértice V-23, com coordenadas N:7772657.099m e E:580651.328m; daí segue com o azimute de 2°16'03", na distância de 56.38m, até atingir o vértice V-24, com coordenadas N:7772664.955m e E:580595.497m; daí segue com o azimute de 12°57'13", na distância de 124.71m, até atingir o vértice V-25, com coordenadas N:7772704.931m e E:580477.364m; daí segue com o azimute de 24°53'25", na distância de 67.69m, até atingir o vértice V-26, com coordenadas N:7772739.423m e E:580419.116m; daí segue com o azimute de 49°28'35", na distância de 37.26m, até atingir o vértice V-27, com coordenadas N:7772770.024m e E:580397.862m; daí segue com o azimute de 56°20'40", na distância de 131.26m, até atingir o vértice V-28, com coordenadas N:7772886.013m e E:580336.414m; daí segue com o azimute de 48°01'35", na distância de 236.68m, até atingir o vértice V-29, com coordenadas N: 7773076.924m e E:580196.526m; daí segue com o azimute de 40°37'06", na distância de 82.10m, até atingir o vértice V-30, com coordenadas N:7773136.337m e E:580139.870m; daí segue com o azimute de 31°20'32", na distância de 45.53m, até atingir o vértice V-31, com coordenadas N:7773163.792m e E:580103.546m; daí segue com o azimute de 20°47'54", na distância de 113.33m, até atingir o vértice V-32, com coordenadas N:7773214.433m e E:580002.157m; daí segue com o azimute de 23°37'38", na distância de 112.96m, até atingir o vértice V-33, com coordenadas N:7773269.830m e E:579903.720m; daí segue com o azimute de 16°36'43" na distância de 78.13m, até atingir o vértice V-34, com coordenadas N:7773299.545m e E:579831.463m; daí segue com o azimute de 32°22'45", na distância de 34.14m, até atingir o vértice V-35, com coordenadas N:7773320.623m e E:579804.601m; daí segue com o azimute de 40°56'37", na distância de 97.69m, até atingir o vértice V-36, com coordenadas N:7773391.702m e E:579737.587m; daí segue com o azimute de 295°58'41", na distância de 15.26m, até atingir o vértice V-37, com coordenadas N:7773378.718m e E: 579729.561m, sendo o vértice final da faixa com o limite da cerca de divisa da área da Câmara de Transição CT-4, de propriedade da COPASA MG. Confronta-se pelas laterais da faixa com área do Parque do Inhotim. Esta faixa está sendo utilizada para a implantação da 2ª pista da Via de Ligação do Parque do Inhotim à BR-381 pela Serra das Farofas.

13 673526 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FABÍOLA ZAMBALDE VITORINO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 EG1100462, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TEO PEREIRA SCALONII**, do cargo de provimento em comissão DAD-6 CV1100012 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

no uso de suas atribuições, **dispensa ANDRELLINA LOPES DE SOUSA**, MASP 902483-9, da função gratificada FGD-8 CV1100015 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **IVANI GONÇALVES CUNHA**, MASP 375668-1, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AG1100002 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 6/2/2015.

Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER

exonera, nos termos da Lei nº 6.704, de 28 de novembro de 1975, do art. 16 do Estatuto a que se refere o art. 1º do Decreto nº 36.834, de 2 de maio de 1995, e do Decreto nº 45.994, de 27 de junho de 2012, **CICERO IBRAIM BULDRINI FILOGÔNIO**, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER.

no uso de suas atribuições, **designa AMARILDO JOSÉ KALIL BRUMANO**, PRESIDENTE, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THAIS SALDANA BELISÁRIO**, MASP 1327176-2, do cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100315 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOSÉ DOS PASSOS TEIXEIRA DE ANDRADE**, MASP 1060829-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100315, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Defesa Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FLORA MISAKI RODRIGUES**, MASP 1274271-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100462 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 12/2/2015.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos Embargos de Declaração nº 1.0000.14.029831-6/001, que determinou a adequação da nomeação da candidata RIMARIA HANAKO ALVES HARA, retifica-se o ingresso no cargo, retroagindo seus efeitos legais a partir de23 de abril de 2014, conforme informação abaixo:
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
MÉDICO – NÍVEL VI – GRAU A
CIRURGIA PLÁSTICA
BELO HORIZONTE/ DEMAIS UNIDADES

CPF	Nome	Classificação	Vaga
011.830.356-24	RIMARIAHANAKO ALVES HARA	1ª	HO 2306